



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

À Comissão de Justiça e Redação  
Em 21 / 03 / 2016  
Alo. Silva

À Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 21 / 03 / 2016  
Alo. Silva

Comissão de Saúde e Educação  
Em 21 / 03 / 2016  
Alo. Silva

Projeto de Lei nº 27/2016

APROVADO  
Em 21 / 03 / 2016  
Alo. Silva

“Dispõe sobre a jornada de atividade e o valor da bolsa dos estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande e dá outras providências.”

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica determinado no âmbito do Poder Legislativo Municipal que a jornada de atividade dos estagiários de nível superior e de nível médio será de 06 (seis) horas diárias e trinta (30) horas semanais.

Art. 2º - A bolsa estágio mensal a ser paga aos estagiários de nível superior e de nível médio terá como equivalente monetário o valor do salário mínimo nacional vigente à época da realização do estágio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº2.825/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2016.

Luis Henrique Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rafael da Silva Furtado  
Secretário Municipal da Administração

Alo. Silva  
Alexandre Cardozo da Silva  
Autor do Projeto de Lei



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 025/2016

Em 91/03/2016  
APROVADO  
Ab. S. J. J.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 27/2016 que “*Dispõe sobre a jornada de atividade e o valor da bolsa dos estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande e dá outras providências.*”

**PARECER:** O Projeto de Lei Municipal de nº27/2016 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa não havendo reserva de iniciativa, estando a mesma abrigada no caput do artigo 70 do Regimento Interno do Poder Legislativo, não incidindo vício de iniciativa a macular o Projeto.

O projeto visa a melhorar bolsa estágio dos estagiários com o estabelecimento de parâmetro para o valor percebido.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

**DELIBERAÇÃO:** Opina[m] os Vereadores abaixo pela APROVAÇÃO DO PROJETO

Sala de Sessões da Comissão, 18 de março de 2016.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Idimar Furtado da Silva

Pela aprovação.

Vereador João Carlos Furtado

Pela aprovação.

Vereador Luciano Peres Vieira

Pela aprovação.



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata nº 05/2016

Em 21 / 03 / 2016  
do 1º  
APROVADO

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 27/2016 que “*Dispõe sobre a jornada de atividade e o valor da bolsa dos estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande e dá outras providências.*”

**PARECER:** O Projeto de Lei Municipal de nº27/2016 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento.

O projeto visa a melhorar bolsa estágio dos estagiários com o estabelecimento de parâmetro para o valor percebido com base no salário mínimo nacional. A iniciativa é de suma importância, eis que garante remuneração digna aos estagiários com correções anuais para índice de correção do salário mínimo nacional.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

**DELIBERAÇÃO:** Opinam os Vereadores abaixo pela APROVAÇÃO DO PROJETO

Sala de Sessões da Comissão, 18 de março de 2016.

Os Vereadores presentes votaram:

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Idimar Furtado da Silva

Pela aprovação.

Vereador Itamar Botelho da Silva

Pela APROVAÇÃO.

Vereador Nero Antônio Caetano de Caetano

Pela APROVAÇÃO.



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

Ata nº 05/2016

Em 21/03/2016  
APROVADO  
Sessão

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 27/2016 que “*Dispõe sobre a jornada de atividade e o valor da bolsa dos estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande e dá outras providências.*”

**PARECER:** O Projeto de Lei Municipal de nº27/2016 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Saúde e Educação.

O projeto tem como objetivo estabelecer parâmetro seguro para o valor percebido de bolsa estágio e ter como, por meio da presente iniciativa, o salário mínimo nacional. A iniciativa é de suma importância, eis que garante remuneração digna aos estagiários com correções anuais para índice de correção do salário mínimo nacional.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

**DELIBERAÇÃO:** Opinam os Vereadores abaixo pela APROVAÇÃO DO PROJETO

Sala de Sessões da Comissão, 18 de março de 2016.

Os Vereadores presentes votaram:

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador João Carlos Furtado

Pela aprovação.

Vereador Itamar Botelho da Silva

Pela aprovação.

Vereador Oscar Schuster Neto

Pela aprovação.